

Proc. Administrativo 059/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 19/04/2023 às 11:54:01

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

DISPENSA - REQUISIÇÃO 203/2023

—
Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

Anexos:

1.doc
CARTAO_CNPJ.pdf
Certidao_estadual_06_06.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_NENGATIVA_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA_07_08.pdf
DECLARACAO_DAP_17042023_1_.pdf
DECLARACAO_DAP_NAO_NEPOTISMO_17042023.pdf
DECLARACAO_DE_DISPENSA.pdf
DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA_ASSINADO.pdf
D_DE_ALMEIDA_PIRES_Alteracao_n_09_Filial_Roncador.pdf
FGTS_30_04.pdf
JUSTIFICATIVA.pdf
ORCAMENTOS.pdf
REQUISICAO_203_SACOLAS.pdf
REQUISICAO_203_SACOLAS_ASSINADO_1.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.957.666/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
NOME EMPRESARIAL D. DE ALMEIDA PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAP DO BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JAYME CANET	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 85.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO 95DIEGOPIRES@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9728-5533
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **11:25:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.957.666/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. DE ALMEIDA PIRES
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV JAYME CANET	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 95DIEGOPIRES@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9728-5533
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **11:25:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029327306-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.957.666/0001-60**

Nome: **D. DE ALMEIDA PIRES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ: 19.957.666/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:31 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **7EA2.B954.7802.7D5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 205 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JEAN CARLOS, CPF/CNPJ n° 078.174.159-94, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **D. DE ALMEIDA PIRES** CPF/CNPJ n° **19.957.666/0001-60**, situado(a) na cidade de Altamira do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **B44BA9D7A809F59E742BFF7CD7A2CEDE**
Autenticar em: <https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/>

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/05/2023

Altamira do Paraná, terça-feira, 18 abril, 2023

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. DE ALMEIDA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.957.666/0001-60

Certidão nº: 5762432/2023

Expedição: 08/02/2023, às 15:04:03

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. DE ALMEIDA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.957.666/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor **DIEGO PIRES DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **D.DE ALMEIDA PIRES** inscrita no CNPJ nº **19.957.666/0001-60**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Altamira do Paraná -PR. 17 de Abril de 2023.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
CPF nº 101.137.689-07



DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A empresa **D.DE ALMEIDA PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.957.666/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Diego de Almeida Pires**, portador do CPF nº 101.137.689-07, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Altamira do Paraná -PR. 17 de Abril de 2023.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
CPF nº 101.137.689-07

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PREVISÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 203/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:0230367291
0

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:02303672910
Dados: 2023.04.19 11:43:34
-03'00'

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 09
D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ 19.957.666/0001-60 / NIRE 41802324537

DIEGO DE ALMEIDA PIRES, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, empresário, natural de Campina da Lagoa – PR, nascido aos 08 dias do mês de agosto de 1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.064.851-0 emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná com expedição em 10/04/2007 e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 101.137.689-07, residente domiciliado junto a Rua Das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, titular da Empresa Individual “**D. DE ALMEIDA PIRES**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 19.957.666/0001-60 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire n. 41802324537, com sede constituída junto à Avenida Jaime C PRP2263019183anet, n. 88, Centro da cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, resolve alterar seu requerimento de empresário e o faz por esse instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FILIAL: É instituída uma filial que será instalada na cidade de Roncador, Estado do Paraná junto a Rua Paraná, n. 809, Anexo a Infobras, Centro, CEP 87.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESTAQUE DE CAPITAL: A filial é constituída com o destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional corrente e fica assim alocado, para giro da matriz o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000,00 (nove mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para giro da filial de Campina da Lagoa – PR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), para giro da filial de Nova Cantu – PR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e para giro da filial de Roncador – PR, R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e é assim constituído:

NOME	VALOR	QUOTAS	(%)
DIEGO DE ALMEIDA PIRES	R\$ 20.000,00	20.000	100%
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais informações não atingidas por esta alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas, resolvem consolidar o instrumento de empresário individual e alterações, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 09
D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ 19.957.666/0001-60 / NIRE 41802324537

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ 19.957.666/0001-60 / NIRE 41802324537

DIEGO DE ALMEIDA PIRES, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, empresário, natural de Campina da Lagoa – PR, nascido aos 08 dias do mês de agosto de 1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.064.851-0 emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná com expedição em 10/04/2007 e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 101.137.689-07, residente domiciliado junto a Rua Das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, titular da Empresa Individual “**D. DE ALMEIDA PIRES**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 19.957.666/0001-60 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire n. 41802324537, com sede constituída junto à Avenida Jaime C PRP2263019183anet, n. 88, Centro da cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, que rege-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adota o nome empresarial de “**D. DE ALMEIDA PIRES**”, tendo sede foro junto à Avenida Jaime Canet, n. 88, Centro da cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do empresário individual é indeterminado e iniciou suas atividades em 26/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa possui três filiais, sendo:

- a) Filial inscrita no CNPJ n. 19.957.666/0002-41 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire n. 41902077787 na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná junto á Rua Vitório Faccini, n. 876, Centro, CEP 87.345-000 que iniciou suas atividades em 29/03/2022 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- b) Filial inscrita no CNPJ sob n. 19.957.666/0003-22 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire n. 41902107767 na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná CEP 87.330-000, junto à Avenida Cruzeiro do Sul, n. 543, Centro, que iniciou suas atividades em 10/11/2022 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- c) Filial constituída na cidade de Roncador, Estado do Paraná CEP 87.320-000, junto à Avenida Cruzeiro do Sul, n. 543, Centro, que iniciou suas atividades em 22/02/2023 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional corrente e fica assim alocado, para giro da matriz o

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 09
D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ 19.957.666/0001-60 / NIRE 41802324537

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para giro da filial de Campina da Lagoa – PR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e para giro da filial de Nova Cantu – PR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e é assim constituído:

NOME	VALOR	QUOTAS	(%)
DIEGO DE ALMEIDA PIRES	R\$ 20.000,00	20.000	100%
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000	100%

CLÁUSULA QUINTA – O empresário individual tem por objeto social as atividades de: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, atividades de sonorização e de iluminação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de material elétrico e atividades de prestação de serviços de informação, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de madeira, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios e comércio varejista de calçado, agências de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, correspondentes de instituições financeiras, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário individual declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário individual declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N° 09
D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ 19.957.666/0001-60 / NIRE 41802324537

das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricada pelo empresário individual, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina da Lagoa – PR, 22 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. DE ALMEIDA PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10113768907	DIEGO DE ALMEIDA PIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 15:07 SOB N° 41902118131.
PROTOCOLO: 231006616 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302403870. CNPJ DA SEDE: 19957666000160.
NIRE: 41802324537. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
D. DE ALMEIDA PIRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.957.666/0001-60
Razão Social: D DE ALMEIDA PIRES
Endereço: RUA ORQUIDEAS 10 / CENTRO / ALTAMIRA DO PARANA / PR / 85280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102164824161279

Informação obtida em 18/04/2023 16:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA

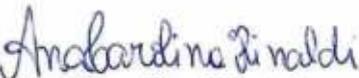
A Secretaria Municipal de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, irão desenvolver uma campanha de conscientização relativa ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

No dia 18 de maio **devemos sensibilizar, mobilizar e convocar todas as pessoas para que defendam os direitos das nossas crianças e adolescentes**. E dando uma maior visibilidade ao tema, conseguiremos proteger as vítimas e fazer com que o agressor (a pessoa que cometeu a violência) seja responsabilizado.

COM A PANDEMIA HOVE O AUMENTO DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

De acordo com o MMFDH (Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos), no início da pandemia da covid-19, em março de 2020, quando ainda não haviam sido decretadas medidas rígidas, houve aumento de 45% de abusos sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil em relação a 2019, quando 11.241 denúncias foram registradas pelo governo federal. No ano passado, o total subiu para 20.771.

A ideia é realizar atividades de mobilização da sociedade com foco na prevenção, por este motivo, serão adquiridos aquisição de sacolas ecológicas para distribuição a população e guardar essa data tão importante.


Ana Carolina Rinaldi
Técnica Social



WWW.DAPDOBRASIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
FONE: (44) 3543-8000
UBIRATÃ – PR.

ITEM	QTDE / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300 – Sacolas Ecológicas 100% algodão cru natural, gramatura 220g/m2, alças com 55 cm trançada cor a definir, tamanho das sacolas 38 cm largura x 40 cm altura personalizadas impressão em serigrafia 1 cor em um lado da sacola.	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
2	1.000 – Sacolas TNT lixocar, gramatura 40g, cor a definir, 17 cm largura x 26 cm altura, personalizadas impressão 1 cor em um lado	R\$ 0,55	R\$ 550,00
		Total	R\$ 3.970,00

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2023

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
101.137.689-07

www.DAPDOBRASIL.com

Financeiro: (44) 9 9765-6183 / Administrativo: (44) 9 9728-5533

Matriz - CNPJ: 19.957.666/0001-60 | Filial - CNPJ: 19.957.666/0002-41 | Filial - CNPJ: 19.957.666/0603-22
Av. Jayme Canet, 88 - Altamira do Paraná - PR | R. Vitorio Faccini, 876 - Campina da Lagoa - PR | Av. Cruzeiro do Sul, 543 - Nova Colina - PR



Gráfica e Bobinas

H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ 10.837.902/0001-30 - INSCR. 904.80593-90

☎ 3543-3100 ✉ graficaoeste@gmail.com

📍 Av. Nilza de O. Pipino, 955 - Ubiratã - Pr.

PEDIDO/ORÇAMENTO

Data 11 / 04 / 2023

FANTASIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

RAZÃO SOCIAL _____

ENDEREÇO _____

FONE _____

CEP _____

CIDADE/EST. UBIRATÃ - PR

INSCR _____

CNPJ _____

PRAZO DE ENTREGA _____

FORMA DE PAGAMENTO _____

QUANT.	DESCRIÇÃO	FLS./VIAS	FORM.	NUMERAÇÃO	P. UNIT.	VALOR
300	SACOLAS ECOLÓGICAS 40CM ALTURA X 32CM LARGURA 100% ALGODÃO CRU NATURAL, GRAMATURA 220G/M ² , COM PERSONALIZAÇÃO 1 COR DE UM LADO EM COR A DEFINIR				12,35	3.705,00
1.000	SACOLAS LIXOCAR, MATERIAL DE TNT 40G, 17CM LARGURA X 26CM ALTURA, COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO EM 1 COR EM UM LADO				0,59	590,00

COR IMPRESSÃO _____

ÚLTIMO IMPRESSO _____

CLIENTE _____

TOTAL R\$

4.295,00

PROponente: JUAREZ FERREIRA DE FARIA 56474881968
Endereço: Avenida Cantu, sn, Centro, Nova Cantu – PR
Telefone: (44) 99125-5956
E-MAIL: juarezff@hotmail.com
Data: 10/04/2023
Validade do Orçamento: 30 Dias

CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF

CNPJ: 28.649.138/0001-35
JUAREZ FERREIRA DE FARIA
56474881968

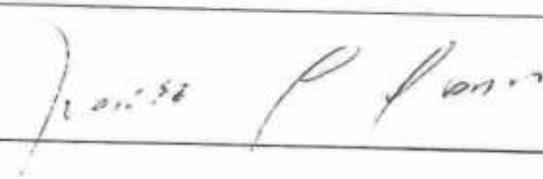
Avenida Cantu, sn, Centro,
Nova Cantu – PR CEP: 87.330-000

RAMO DE ATIVIDADE
ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS e outros

O proponente supra identificado, apresenta ao Município de UBIRATÁ o seguinte **ORÇAMENTO.**

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01-	sacolas Ecológicas tam.40x38 100% algodão gramatura 220g. 01 cor	--300	-13,19	-3.957,00
02 -	Sacolas Lixocar cor a definir 17x26 cm em TNT 40g.em 1 cor,	--1000	--0,73	-730,00

ASSINATURA



NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

JUAREZ FERREIRA DE FARIA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023
2. OBJETO

Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.970,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	3.970,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ Nº:	19.957.666/0001-60
Endereço:	AVENIDA JAYME CANET, 88, CENTRO – ALTAMIRA DO PARANA- PR

Ubiratã – Paraná, 13 de abril de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 203/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a contratação em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 3.970,00 (Três Mil Novecentos e Setenta Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	3.970,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: **Claudineia de Souza Lazaretti**

6.3. Fiscal do Contrato: **Francisca de Carvalho Leite**

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: **Ellen Thais da Silva**

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43601	1	1	SACOLAS ECOLOGICAS 40CM DE ALTURA 32 CM LARGURA 100% ALGODAO NATURAL, GRAMATURA 220G/M COM PERSONALIZAÇÃO 1 COR DE UM LADO COR A DEFINIR	300	UN.	11,40	3.420,00
43602	1	2	SACOLAS LIXOCAR, MATERIAL DE TNT 40G, 17 CM DE LARGURA 26 CM DE ALTURA, COR A DEFINIR, COM PERSONALIZACAO EM 1 COR EM UM LADO	1000	UN.	0,55	550,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 10 dias.

8.2. O prazo de Entrega será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e

matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 13 de abril de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

2. OBJETO

Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.970,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	3.970,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	D. DE ALMEIDA PIRES
CNPJ Nº:	19.957.666/0001-60
Endereço:	AVENIDA JAYME CANET, 88, CENTRO – ALTAMIRA DO PARANA- PR

Ubiratã – Paraná, 13 de abril de 2023

CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:02303672910
910

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI:02303672910
Dados: 2023.04.19 11:44:35 -03'00'

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 203/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a contratação em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 3.970,00 (Três Mil Novecentos e Setenta Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	3.970,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: **Claudineia de Souza Lazaretti**

6.3. Fiscal do Contrato: **Francisca de Carvalho Leite**

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: **Ellen Thais da Silva**

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43601	1	1	SACOLAS ECOLOGICAS 40CM DE ALTURA 32 CM LARGURA 100% ALGODAO NATURAL, GRAMATURA 220G/M COM PERSONALIZAÇÃO 1 COR DE UM LADO COR A DEFINIR	300	UN.	11,40	3.420,00
43602	1	2	SACOLAS LIXOCAR, MATERIAL DE TNT 40G, 17 CM DE LARGURA 26 CM DE ALTURA, COR A DEFINIR, COM PERSONALIZACAO EM 1 COR EM UM LADO	1000	UN.	0,55	550,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 10 dias.

8.2. O prazo de Entrega será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e

matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 13 de abril de 2023

CLAUDINEIA DE SOUZA Assinado de forma digital por
LAZARETTI:023036729 CLAUDINEIA DE SOUZA
LAZARETTI:02303672910
10 Dados: 2023.04.19 11:45:01 -03'00'

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 1- 059/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 20/04/2023 às 08:13:42

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de contratação direta, não cabendo Licitação.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 059/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 24/04/2023 às 13:54:36

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 059/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 09:11:37

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

DISPENSA - REQUISIÇÃO 203/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E477-8788-67E8-E973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/04/2023 09:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 25/04/2023 10:52:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E477-8788-67E8-E973>

Proc. Administrativo 4- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 10:08:39

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 25/04/2023 às 10:30:26

Jean, declaração de dispensa está com a fundamentação errada. Nesse documento, estão solicitando contratação por inexigibilidade (art. 25, inciso II)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Esse dispositivo é para cursos, assessorias e afins.

Para dispensa de licitação deve ser usado algum dos incisos do art. 24. da lei 8.666.

–

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 6- 059/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 25/04/2023 às 16:00:41

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

DISPENSA - REQUISIÇÃO 203/2023

SEGUE ANEXO

—

Jean Carlos Bonissoni

Assessor I - Aux. Administrativo

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PREVISÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C5-4E27-7D1C-2E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 25/04/2023 16:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/75C5-4E27-7D1C-2E68>

Proc. Administrativo 7- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 25/04/2023 às 16:58:35

Jean, ainda há dois erros no documento. Destaquei em amarelo no arquivo anexo pra você rever. No primeiro destaque, não é inexigibilidade. No segundo destaque, não é o caso dessa contratação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PREVISÃO LEGAL: A presente **Inexigibilidade** de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para **contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.**

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/04/2023 às 09:55:34

Correção de trâmite de documento, recebido em outro processo

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

Declaracao_dispensa.pdf

Proc. Administrativo 8- 049/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 26/04/2023 às 09:22:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 198/2023

segue anexo

—
Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PREVISÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E5-D95D-6E17-A14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 26/04/2023 09:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35E5-D95D-6E17-A14A>

Proc. Administrativo 8- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 26/04/2023 às 09:57:43

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de termo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme documentação apresentada.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jayme Canet, nº 88, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 9- 059/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/04/2023 às 10:12:05

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

DISPENSA - REQUISIÇÃO 203/2023

Segue Parecer Jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_203_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 203/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o

constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Para que os valores de referência apresentados sejam checados pela comissão de licitação a fim de averiguar se estes estão dentro do valor de mercado, para maior lisura do processo, se faz necessária a juntada de notas fiscais emitidas pelo fornecedor escolhido de serviços prestados a outros contratantes.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido é a aquisição de sacolas ecológicas e de TNT que serão distribuídas durante a realização de uma campanha realizada pela secretaria de assistência social.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D764-7556-0ED4-B07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 28/04/2023 10:13:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D764-7556-0ED4-B07C>

Proc. Administrativo (Nota interna 02/05/2023 14:19) 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/05/2023 às 14:19:48

Segue anexo ofício da empresa a ser contratada, bem como mais uma pesquisa de preços, de objeto semelhante adquirido por um órgão público (Universidade de Brasília - UnB)

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Detalhamento_da_Licitacao_Portal_da_transparencia_sacola.pdf

Edital_19_2022_Unb.pdf

OFICIO_UBIRATA.pdf

Órgão superior

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão / entidade vinculada

26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Unidade gestora responsável

154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB

Número da licitação

00019/2022

Modalidade

PREGÃO

Data de abertura

22/06/2022

Situação

EVENTO DE SUSPENSÃO PUBLICADO

Processo

23106124142202111

Quantidade de itens licitados

5

Valor da licitação

R\$ 13.028,50

Contato no órgão/entidade responsável

ROZANA REIGOTA NAVES

Município/UF

BRASÍLIA/ DF

Objeto

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS PARA A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ITENS LICITADOS

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR
1540400500019202200001	CADERNO	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4X1, ACABAMENTO WIRE-O	150	UNIDADE	3.570,00	46.161.419/0001-26

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR
1540400500019202200002	CANECA CERÂMICA	CANECA CERÂMICA, CAPACIDADE 300 ML, ALTURA 9,50 CM, DIÂMETRO 8 CM, TIPO USO ALIMENTOS LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO	150	UNIDADE	3.598,50	46.161.419/0001-26
1540400500019202200005	SACOLA	SACOLA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 14 CM, COR NATURAL, TIPO ALÇA SIMPLES, MATERIAL ALÇA ALGODÃO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN/COSTURA D A, TIPO DE MÃO, SANFONA 14 CM	200	UNIDADE	2.380,00	02.734.850/0001-49
1540400500019202200006	SACOLA	SACOLA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 36 CM, COR 1/0, MATERIAL ALÇA ALGODÃO TRANÇADO, DIÂMETRO ALÇA 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, COMPRIMENTO DA ALÇA 60 CM, GRAMATURA 247 G/M2	150	UNIDADE	2.355,00	02.734.850/0001-49
1540400500019202200007	MARCADOR DE LIVRO	MARCADOR DE LIVRO NOME: MARCADOR DE LIVRO	150	UNIDADE	1.125,00	46.161.419/0001-26

PÁGINA 1 DE 1



ANTERIOR

1

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23106.124142/2021-11

EDITAL AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 23106.124142/2021-11

Torna-se público que a Universidade de Brasília por meio da Coordenadoria de Licitações – COL, sediado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 2º Andar, Brasília – DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/06/2022.**Horário: 14:30 horas****Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras****Critério de Julgamento: menor preço por item****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de brindes institucionais personalizadas para a Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Além do grupo acima mencionado, a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2.1.1.1.1. Gestão/Unidade: GRE

2.1.1.1.2. Fonte: 170136

2.1.1.1.3. Programa de Trabalho: 8150154330

2.1.1.1.4. Elemento de Despesa: 339039

2.1.1.1.5. PI: VGY01N0105N

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;

- 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. **Serão desclassificadas as propostas que contenham a expressão “Conforme o edital” ou análoga.**
 - 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo total do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o determinado no SIASG.
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 9.6.3.3.1. O protótipo será analisado de acordo com o layout e as especificações apresentadas nos itens 1 e 3 deste Termo de Referência;
 - 9.6.3.3.2. Para os itens 3.1.4 e 3.1.5, referente às Ecobags, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos roxo, amarelo e azul;
 - 9.6.3.3.3. Para o item 3.1.6, referente ao Marca-páginas, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos roxo e amarelo;
 - 9.6.3.3.4. Para o item 3.1.3, referente às canetas esferográficas pretas, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos azul e verde, além da embalagem para o kit;

9.6.3.3.5. Para o item 3.1.3, referente às canetas esferográficas pretas, além das características de personalização, será avaliada a usabilidade da tinta por meio de testes de desempenho de 100 círculos em papel A4 para verificar se apresentam falhas, borrões, quebra ou fadiga durante a escrita.

9.6.3.3.5. Para o item 3.1.7, referente aos Pen drive de 8gb, serão verificados o atendimento as especificações e feito testes de capacidade de armazenamento ou se apresentam erros no sistema de arquivos ou falhas de leitura de dados.

8.5.4. Será rejeitada a amostra que:

8.5.4.1. Apresentar divergência em relação às especificações dos itens e estas não aceitas pela UnB;

8.5.4.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso, para os itens caneta e pen drive;

8.5.4.3. Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;

8.5.5. A avaliação da amostra será realizada pela Assessoria do Gabinete da Reitora, no endereço Gabinete da Reitora, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, CEP 70910-900, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 15h, cujo resultado será reproduzido em parecer consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

8.5.6. O parecer será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

8.5.6.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.6.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.6.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> E <http://paineldecopras.economia.gov.br/fornecedores/login>);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica; e no caso daqueles documentos que, seja pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. **Caso não seja possível comprovar o enquadramento da licitante como ME/EPP, poderá ser solicitado o envio da DRE.**

9.10.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail col@unb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º Andar, Diretoria de Compras, Coordenação de Licitação – Asa Norte – Brasília/DF. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º Andar – Coordenação de Licitações – Asa Norte – Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.11.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Gomes Coelho, Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 06/06/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8233274** e o código CRC **BC9851BD**.

Termo de Referência**Pregão Eletrônico nº 19/2022****(Processo Administrativo nº 23106.124142/2021-11)****1. DO OBJETO**

1.1. Fornecimento de brindes institucionais personalizadas para a Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	Canetas , kit com duas canetas esferográficas pretas, sendo a primeira em plástico emborrachado verde e a segunda em plástico emborrachado azul, também com possibilidade de produção avulsa. Acabamento com tampa de mesmo material. Gravação em prensa térmica (sublimação).	460618	unid.	300	R\$ 5,43
2	Embalagem para o kit , 16x3x2,5cm em plástico emborrachado, impressão em serigrafia 1 cor.	27308	unid.	150	R\$ 17,37

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
3	Cadernos A5 , encadernação em papel cartão 250g e miolo em papel offset 90g	445533	unid.	150	R\$ 23,82
4	Caneca em porcelana 6,5cmx6cm, impressão por sublimação, embalagem em papel Kraft 7,5x6,3x6,2cm	439729	unid.	150	R\$ 23,99
5	Ecobags de algodão cru 40x40cm, impressão cor 4/4	394035	unid.	200	R\$ 21,37
6	Ecobags de algodão cru 60x40, Alças de 60 cm, 400 x 350 x 150 mm impressão cor 4/4	480102	unid.	150	R\$ 25,08
7	Marca-páginas 15x5cm, impressão colorida 4/4 e papel <i>duo design</i> 300g	65978	unid.	150	R\$ 7,54
8	Pen drive 8gb personalizado - Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8gb, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais logomarca fornecida pela instituição.	394632	unid.	100	R\$ 23,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No intuito de fortalecer a imagem da Universidade e estreitar as relações institucionais em âmbitos local, nacional e internacional, a UnB, por meio da Secretaria de Comunicação, desenvolveu uma série de brindes corporativos. A aquisição dos itens terá o objetivo de difundir a marca da UnB para a comunidade acadêmica em eventos e encontros institucionais entre autoridades e figuras públicas. Ademais, os produtos fortalecerão o Planejamento Estratégico de comunicação e integração com a comunidade, reforçando, deste modo, a visão da instituição em ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida.

2.2. A ideia da campanha é destacar a relevância da Universidade para a cultura e para a história do Distrito Federal e reforçar o papel estratégico da instituição para a sociedade brasileira. Conceitualmente, a elaboração das peças integra elementos relacionados à própria UnB, à Brasília e ao Brasil.

2.3. Foi utilizado um símbolo capaz de evidenciar conexões históricas, culturais e sociais entre as três partes: o cobogó. Idealizado no final da década de 1920, o cobogó permite ventilação natural e proteção contra a luz solar, além de criar efeitos visuais interessantes. Oscar Niemeyer e Lúcio Costa valeram-se desse componente na construção e composição da arquitetura da nova capital. O nome do elemento arquitetônico, que foi inspirado no muxarabi, de origem árabe, traz as primeiras sílabas dos sobrenomes de seus inventores (CO-BO-GÓ).

2.4. Além da valorização das conexões entre cultura local e nacional, a sustentabilidade foi outro norteador no desenvolvimento das peças, seja na escolha das matérias primas utilizadas, nos métodos de produção ou no fornecedor escolhido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Para que seja atendida a demanda de fornecimento de brindes institucionais personalizados, a solução escolhida requer:

3.1.1. **Cadernos A5**, encadernação em papel cartão 250g e miolo em papel offset 90g;



- 3.1.2. **Caneca em porcelana** 6,5cmx6cm, impressão por sublimação, embalagem em papel Kraft 7,5x6,3x6,2cm.



- 3.1.3. **Canetas**, kit com duas canetas esferográficas pretas, sendo a primeira em plástico emborrachado verde e a segunda em plástico emborrachado azul, também com possibilidade de produção avulsa. Acabamento com tampa de mesmo material. Gravação em prensa térmica (sublimação).

- 3.1.4. **Embalagem para o kit**, 16x3x2,5cm em plástico emborrachado, impressão em serigrafia 1 cor.



- 3.1.5. **Ecobags** de algodão cru 40x40cm, impressão cor 4/4.



- 3.1.6. **Ecobags** de algodão cru 60x40, Alças de 60 cm, 400 x 350 x 150 mm impressão cor 4/4



3.1.7. **Marca-páginas** 15x5cm, impressão colorida 4/4 e papel duo design 300g.



3.1.8. **Pen drive** 8gb personalizado - Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8gb, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais logomarca fornecida pela instituição.

3.2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas para orientação às empresas licitantes servindo como base para as características/especificações dos materiais que almejamos. Solicitamos, no entanto, que sejam maximamente leais às características descritas, atendendo às especificações exigidas, padrão de qualidade e desempenho equivalentes ao solicitado pela UnB ou superiores.

3.3. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e neste Termo de Referência, prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado conforme preceitua parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos termos de referências promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, a Universidade de Brasília, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da encomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa *única*, com deslocamento e transporte custeados pela contratada, com **agendamento prévio** pelo e-mail **almcentral@unb.br**, no seguinte endereço: Almoxarifado Central, campus Darcy Ribeiro, acesso pela Via L4 Norte, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília-DF, 70297-400, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão inspecionados e verificados para atestar se estão em conformidade com o que foi especificado neste Termo de Referência.

6.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0001/2022 (7663391), de 27/1/2022, cujo o objeto é orientar as unidades acadêmicas e administrativas acerca da implementação da exigência, a partir de 11/2/2022, de comprovante de vacinação contra a Covid-19 na Universidade de Brasília, destaco a redação aprovada para os parágrafos 2º e §4º do artigo 13 da Resolução do CAD nº 0051/2021:

§2º O ingresso em todas as edificações acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília está condicionado à apresentação de comprovante de vacinação completa contra a Covid-19:

(...)

§4º A vacinação completa contra a Covid-19 de que tratam os parágrafos acima compreende todas as doses disponibilizadas no Distrito Federal para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Distrito Federal.

- 6.3. O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.
- 6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. Todos os produtos entregues deverão contar com um prazo unitário de garantia de 180 dias para troca em caso de atestado o problema de fábrica.
- 6.8.1. O prazo de garantia deverá valer apenas após o recebimento efetivo do produto pela UnB.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. AMOSTRA

- 7.1. Tendo em vista que os bens são personalizados, o fornecedor deverá disponibilizar uma amostra ou protótipo de cada produto para inspeção e possíveis correções necessárias para continuidade do lote.
- 7.2. Conforme disciplinado pelo Tribunal de Contas da União, a exigência de apresentação de amostras será admitida apenas na fase de classificação das propostas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 7.2.1. Os arquivos com layout e logomarca da UnB serão enviados, na fase de classificação das propostas, em formato digital que melhor atenda ao licitante vencedor, por meio de e-mail.
- 7.3. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 7.4. Critérios de análise e aceitação:
- 7.4.1. O licitante vencedor deverá encaminhar o protótipo em até 15 dias úteis;
- 7.4.2. O protótipo será analisado de acordo com o layout e as especificações apresentadas nos itens 1 e 3 deste Termo de Referência;
- 7.4.3. Para os itens 3.1.5 e 3.1.6, referente às Ecobags, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos roxo, amarelo e azul;
- 7.4.4. Para o item 3.1.7, referente ao Marca-páginas, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos roxo e amarelo;
- 7.4.5. Para o item 3.1.3, referente às canetas esferográficas pretas, deverão ser apresentadas amostras de cada um dos modelos azul e verde, além da embalagem para o kit;
- 7.5. Será rejeitada a amostra que:
- 7.5.1. Apresentar divergência em relação às especificações dos itens e estas não aceitas pela UnB;
- 7.5.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso, para os itens caneta e pen drive;
- 7.5.2.1. Para o item 3.1.3, referente às canetas esferográficas pretas, além das características de personalização, será avaliada a usabilidade da tinta por meio de testes de desempenho de 100 círculos em papel A4 para verificar se apresentam falhas, borrões, quebra ou fadiga durante a escrita.
- 7.5.2.2. Para o item 3.1.8, referente aos Pen drive de 8gb, serão verificados o atendimento as especificações e feito testes de capacidade de armazenamento ou se apresentam erros no sistema de arquivos ou falhas de leitura de dados.
- 7.5.3. Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;
- 7.6. A avaliação da amostra será realizada pela Assessoria do Gabinete da Reitora, no endereço Gabinete da Reitora, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, CEP 70910-900, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 15h, cujo resultado será reproduzido em parecer consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 7.7. O parecer será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 7.8. A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser aberta, manuseada, desmontado, testado, e em caso de tecnológicos, submetidos à testes técnicos e de conexão. A amostra reprovada será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Universidade.
- 7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.11. O ônus do envio da amostra e de sua retirada do local da análise será de total responsabilidade do fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste termo de referência e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no neste termo de referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
 - 9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Apresentar proposta de preços com a descrição dos objetos, quantidade ofertada, marca e modelo oferecidos, cotação de preços unitários e totais em real, prazo de entrega e validade da proposta, qualificação da empresa e demais exigências e especificações constantes deste Termo de Referência. Os preços cotados devem ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no neste termo de referência.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 350$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Multa**:
 - 1. moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência.

17.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo de referência.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao termo de referência.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na Ação 20RK, com recursos próprios da matriz REITORIA/GRE.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 22.872,45 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Marques da Silva, Chefe de Gabinete da Reitora**, em 06/06/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8207777** e o código CRC **132C3546**.

Estudo Técnico Preliminar 201/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.124142/2021-11

2. Descrição da necessidade

Aquisição e fornecimento de brindes institucionais personalizadas para a Universidade de Brasília.

No intuito de fortalecer a imagem da Universidade e estreitar as relações institucionais em âmbitos local, nacional e internacional, a UnB, por meio da Secretaria de Comunicação, desenvolveu uma série de brindes corporativos. A aquisição dos itens terá o objetivo de difundir a marca da UnB para a comunidade acadêmica em eventos e encontros institucionais entre autoridades e figuras públicas. Ademais, os produtos fortalecerão o Planejamento Estratégico de comunicação e integração com a comunidade, reforçando, deste modo, a visão da instituição em ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida.

A ideia da companhia é destacar a relevância da Universidade para a cultura e para a história do Distrito Federal e reforçar o papel estratégico da instituição para a sociedade brasileira. Conceitualmente, a elaboração das peças integra elementos relacionados à própria UnB, à Brasília e ao Brasil.

Foi utilizado um símbolo capaz de evidenciar conexões históricas, culturais e sociais entre as três partes: o cobogó. Idealizado no final da década de 1920, o cobogó permite ventilação natural e proteção contra a luz solar, além de criar efeitos visuais interessantes. Oscar Niemeyer e Lúcio Costa valeram-se desse componente na construção e composição da arquitetura da nova capital. O nome do elemento arquitetônico, que foi inspirado no muxarabi, de origem árabe, traz as primeiras sílabas dos sobrenomes de seus inventores (CO-BO-GÓ).

Além da valorização das conexões entre cultura local e nacional, a sustentabilidade foi outro norteador no desenvolvimento das peças, seja na escolha das matérias primas utilizadas, nos métodos de produção ou no fornecedor escolhido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Reitora	Prof. Paulo Cesar Marques da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas contratadas deverão estar habilitadas para concorrer na Cotação eletrônica, além de obedecer a critérios de Sustentabilidade Ambiental, critério de Aceitação do Objeto, preço unitário máximo, quantidade mínima de unidades a ser cotada e exigências técnicas para aceitação dos itens.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5. Levantamento de Mercado

A Estimativa do Valor da Contratação foi muito difícil de realizar, devido à especificidade dos itens a serem comprados.

Foi realizada pesquisa na ferramenta Painel de Preços, constante do site www.gov.br/compras/pt-br, porém, infelizmente, tal pesquisa não obteve resultados esperados para alguns itens, devido à especificidade dos materiais. A pesquisa de preços por esse método ficou prejudicada, tendo em vista que nem sempre os resultados demonstrados na ferramenta são propriamente iguais ou similares aos materiais pretendidos, o que influencia diretamente no valor do preço estimado.

A pesquisa no Painel de Preços visou quantidades e preços similares aos encontrados em orçamentos direto com fornecedores ou em sites de empresas especializadas. Assim, preços muito abaixo do valor de mercado ou muito acima, além das quantidades, foram descartadas da busca.

Cabe observar que ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.

Pesquisa no Painel de Preços

Foram encontrados os seguintes itens no Painel e Preços:

Item 01 - **CADERNO**, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:240 MM, LARGURA:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4X1, ACABAMENTO WIRE-O, Código do CATMAT: 445533.

Neste item foram identificados uma grande diferença de preço entre a pesquisa no Painel e a pesquisa junto aos fornecedores, com preços no painel muito abaixo dos indicados pelas empresas consultadas. Dessa forma, foram escolhidas compras com preços similares as praticadas no mercado.

Item 02 - **CANECA CERÂMICA**, CAPACIDADE:300 ML, ALTURA:9,50 CM, DIÂMETRO:8 CM, TIPO USO: ALIMENTOS LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO, Código do CATMAT: 439729.

Para este item foram descartados preços muito abaixo do esperado, visto que além da qualidade esperada para o produto, será necessário uma embalagem. A contratação pretendida pela UnB possui uma embalagem em papel Kraft 7,5x6,3x6,2cm, o que pode aumentar o valor da compra. Para esse item, foram selecionados três fornecedores no painel de preços com valores próximos aos encontrados nos sites e orçamentos de fornecedores.

Item 03 - **Marca-página**, MARCADOR DE LIVRO, MARCADOR DE LIVRO, Código do CATMAT 65978

Esse item, assim como os demais, foi pesquisado preços no Painel e por meio de fornecedores, excluindo valores incondizentes com as práticas de mercado.

Item 04 **CANETA ESFEROGRÁFICA**, MATERIAL:ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, Código do CATMAT 460618.

ESTOJO DE CANETA TINTEIRO, ESTOJO DE CANETA TINTEIRO, Código do CATMAT: 27308.

Embora trata-se de um brinde único, a pesquisa foi feita de modo separado, tendo em vista que não foram encontrados itens que correspondessem ao brinde e especificações desejadas. Assim, foi pesquisado por canetas compatíveis com o modelo planejado e estojos/embalagens que completassem o brinde com valores próximos aos consultados direto com empresas e sites especializados.

Item 05 - **PEN DRIVE** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE: USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE, Código do CATMAT: 394632;

Por meio do código CATMAT referenciado, foi possível levantar preços e quantidades relevantes no Pannel de Preços. Ademais, nenhum dos fornecedores consultados indicou orçamento para esse item.

Item 06 - **SACOLA**, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:14 CM, COR:NATURAL, TIPO ALÇA:SIMPLES, MATERIAL ALÇA:ALGODÃO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN/COSTURADA, TIPO:DE MÃO, SANFONA:14 CM, Código do CATMAT: 394035;

Esse item, assim como os demais, foi pesquisado preços no Pannel e por meio de fornecedores, excluindo valores incondizentes com a compra.

Item 07 - **SACOLA**, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:36 CM, COR:1/0, MATERIAL ALÇA:ALGODÃO TRANÇADO, DIÂMETRO ALÇA:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, COMPRIMENTO DA ALÇA:60 CM, GRAMATURA:247 G/M2, Código do CATMAT: 480102.

A pesquisa no painel de preços para este código Catmat retornou compras com valores e quantidades discrepantes com as planejadas e consultadas anteriormente com fornecedores e sites especializados. Dessa forma, foi necessário aumentar as ferramentas de busca por meio de sites de fornecedores como o da empresa 360imprimir (<https://www.360imprimir.com.br/sacola-de-algodao-com-alcas> id=8918419&indexManagementId=3&queryId=593ab6d13a60bd098c8f5c46d9912884&objectId=P696_SACO_DE_ALCAS_EM

Pesquisa com fornecedores

Além dessa ferramenta de levantamento de preços foi necessária a realização de pesquisa de preços por meio de consulta a empresas especializadas em confecção de brindes pesquisadas na internet. Foram consultados sites de fornecedores, porém alguns itens não retornaram uma busca adequada, visto que as imagens, especificações, pagamentos e frete foram incondizentes com as características dos produtos planejados e as práticas usualmente feitas pela UnB.

Foi utilizada pesquisa de mercado junto a fornecedores de diversos estados, em que os contatos foram obtidos por meio de pesquisa eletrônica aos sites na internet e outras compras similares encontradas no site Comprasnet, a fim de melhor mensurar os preços praticados e escolher a média dos preços por item praticada de acordo com as especificações dos objetos.

Foram encaminhados e-mail para os seguintes fornecedores:

Empresa	Contato	Website
Memorybrindes	vendas26@memorybrindes.com.br	https://memorybrindes.com.br
Virtualbrindes	contato@virtualbrindes.com.br	https://virtualbrindes.com.br
Splashbrindes	comercial.splashbrindes@gmail.com	https://splashbrindes.com.br
Daifhmarchetaria	daifahmarchetaria@outlook.com	
Luminati	vendas@luminati.com.br	https://www.luminatibrindes.com.br/
Printi	vendas@printi.com.br	https://www.printi.com.br/
Asga Brindes	vendas@asgabrinde.com.br	https://www.asgabrinde.com.br/
Rede do Sul	vendas@brindesredosul.com.br	https://www.brindesredosul.com.br/site/index
Spacebrindes	contato@spacebrindes.com	https://spacebrindes.com/
Attuale brindes	vendas@attualebrindes.com.br	https://attualebrindes.com.br/
360imprimir	cliente@360imprimir.com.br	https://www.360imprimir.com.br/
	contato@lojagraficaeskenazi.com.	https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page

[Gráfica Eskenazi](#) | br

| /home

Aus empresas Memorybrindes, Virtualbrindes, Splashbrindes e Daifhmarchetaria não responderam aos e-mails de solicitação de orçamento.

As empresas Printi, Redosul e Luminati disseram que não trabalham com os itens planejados.

As empresas 360imprimir e Gráfica Eskenazi informaram que os orçamentos são feitos somente pelo site, incluindo os itens no carrinho.

As empresas Attuale e Asga encaminharam orçamentos, embora incompletos.

Ressalta-se que nenhuma das empresas consultadas forneceu orçamento para os produtos Cartão Pop-up, Cubo e Quadro, além de não terem sido encontradas compras com características similares no Painel de Preço do Governo Federal. Dessa forma, tendo em vista que não foi possível mensurar o valor referencial desses itens, entende-se inviável a contratação.

Por fim, para compor o preço de referência utilizou-se a MÉDIA dos valores, com base nas diferenças dos valores praticados nas pesquisas obtidas em cada item.

6. Descrição da solução como um todo

Pode-se definir a solução escolhida como:

Item 01 - Cadernos A5, encadernação em papel cartão 250g e miolo em papel offset 90g;



Item 02 - Caneca em porcelana 6,5cmx6cm, impressão por sublimação, embalagem em papel Kraft 7,5x6,3x6,2cm.



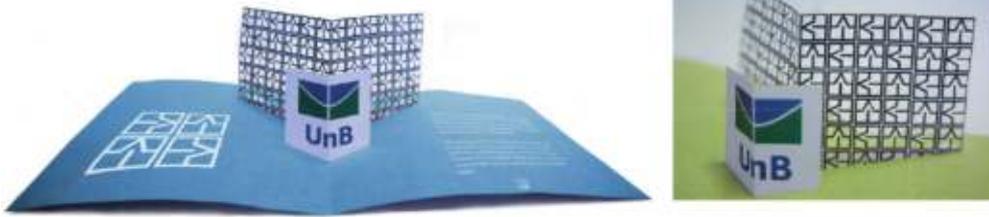
Item 03 - Marca-páginas 15x5cm, impressão colorida 4/4 e papel duo design 300g.



Item 04 - Canetas, kit com duas canetas esferográficas pretas, sendo a primeira em plástico emborrachado verde e a segunda em plástico emborrachado azul, também com possibilidade de produção avulsa. Acabamento com tampa de mesmo material. Gravação em prensa térmica (sublimação). **Embalagem para o kit**, 16x3x2,5cm em plástico emborrachado, impressão em serigrafia 1 cor.



Item 05 - Cartão Pop-up em duo design 20x20cm (fechado), 40x20cm (aberto), impressão 1/1.



Item 06 - Pen drive 8gb personalizado - Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8gb, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais logomarca fornecida pela instituição.

Item 07 - Ecobags de algodão cru 40x40cm, impressão cor 4/4.



Item 08 - Ecobags de algodão cru 60x40, Alças de 60 cm, 400 x 350 x 150 mm impressão cor 4/4.



Item 09 - Quadros artesanais feitos em técnicas de marchetaria, com lâminas de madeiras de reflorestamento, acompanhado de QR Corde explicativo, adesivado no verso. Em madeira 25x25cm, incluindo moldura em paspatur revestido em fórmica branca. Caixa em papelão reciclável 22x22x8cm.



Item 10 - Cubo em marchetaria, lâminas de madeiras de reflorestamento, 10x10x10cm, caixa em papel duo design 300g.



A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas para orientação às empresas licitantes servindo como base para as características/especificações dos materiais que almejamos. Solicitamos, no entanto, que sejam maximamente leais às características descritas, atendendo às especificações exigidas, padrão de qualidade e desempenho equivalentes ao solicitado pela UnB ou superiores.

Reserva-se à UnB a faculdade de exigir a apresentação pela empresa vencedora de amostra de cada produto cotado, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas, reservando-se aos concorrentes o direito de acompanhar os procedimentos quanto à análise das amostras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos objetos a serem adquiridos é produto de alguma Circular/IRP no SIPAC?

() SIM (X) NÃO.

O quantitativo foi planejado conforme análise do número do participantes em reuniões com autoridades e em eventos que se faça necessário divulgar a marca UnB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 22.872,45 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Existe soluções que guardem algum tipo de relação com a solução principal, interligando-se a esta, mas que não precise, necessariamente, ser adquirido em uma mesma licitação para a completa prestação desta solução principal?

SIM NÃO

9.2 - Existe a necessidade de se fazer mais de uma licitação para que a solução escolhida atenda a necessidade da Universidade em sua completude?

SIM NÃO

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações que guardam relação/afinidade com a solução de compra escolhida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020)?

SIM NÃO

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os objetos a serem adquiridos estão previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022 da Universidade?

SIM NÃO

Um dos pontos abordados no PDI 2018-2022 é o compromisso da UnB com a cidadania evidenciado nos diversos mecanismos de comunicação entre a Universidade e a sociedade. Além disso, conforme o Plano, ao estreitar os laços nas relações públicas, estimula-se conexões interinstitucionais, nacionais e internacionais da UnB, possibilitando intercâmbios, parcerias e acordos com diversos entes.

Os objetos a serem adquiridos estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) da Universidade?

SIM NÃO

Os itens foram incluídos no PAC 2021 e 2021 e o relatório em .pdf está anexado nos autos do processo SEI.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos brindes institucionais personalizados permitirá o fortalecimento e a difusão da marca da UnB para a comunidade acadêmica em eventos e encontros institucionais entre autoridades e figuras públicas, além de estreitar as relações institucionais em âmbitos local, nacional e internacional.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo como base a definição dos requisitos da contratação, descreva quais providências devem ser tomadas para adequação do ambiente da Universidade para viabilizar a execução contratual em termos de:

Infraestrutura tecnológica? (X) NÃO SE APLICA

Infraestrutura elétrica? (X) NÃO SE APLICA

Logística de entrega pelo fornecedor? (X) NÃO SE APLICA

13.1.4 - Logística de recebimento no almoxarifado?

(X) Os prazos de entrega serão definidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A UnB solicitará a empresa que se comprometa a fornecer materiais que sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448 e 15448 - 2.

Além de observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, fornecer materiais acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e fornecer materiais que não contenham substâncias perigosa sem concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Resctriction of Certain Hazardous Substances),tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base no Estudo Técnico Preliminar, acreditamos ser viável a compra dos materiais analisados, excetuando-se os itens que não foram possíveis de mensurar o valor referencial, citados no tópico Levantamento de Mercado.

16. Responsáveis

MARCIO MARTINS BITES LOBO

Administrador

WILDE JOSÉ PEREIRA

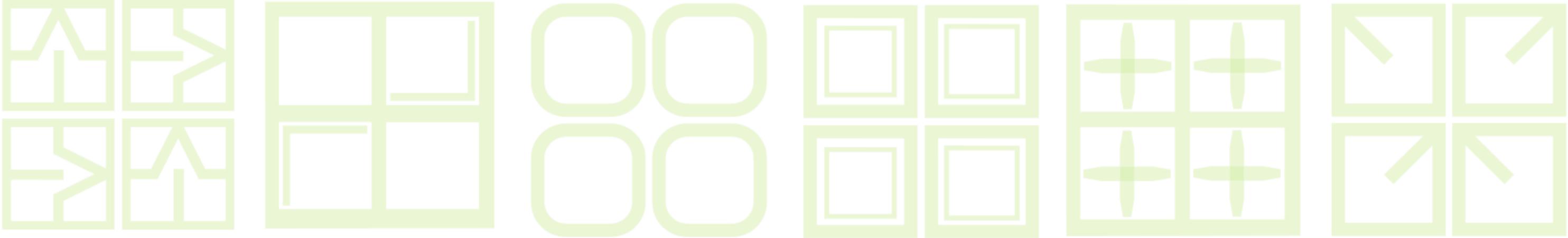
Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta de Brindes.pdf (7.02 MB)

Anexo I - Proposta de Brindes.pdf

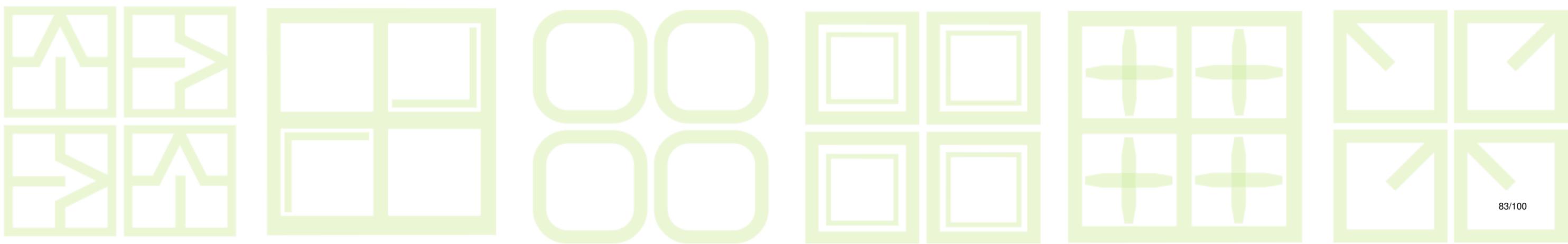


Brindes Institucionais

2020



UnB



No intuito de fortalecer a imagem da Universidade e estreitar as relações institucionais em âmbitos local, nacional e internacional, a UnB, por meio da Secretaria de Comunicação, desenvolveu uma série de brindes corporativos.

A ideia da campanha é destacar a relevância da Universidade para a cultura e para a história do Distrito Federal e reforçar o papel estratégico da instituição para a sociedade brasileira.

Conceitualmente, a elaboração das peças integra elementos relacionados à própria UnB, à Brasília e ao Brasil. Foi utilizado um símbolo capaz de evidenciar conexões históricas, culturais e sociais entre as três partes: o cobogó.

Idealizado no final da década de 1920, o cobogó permite ventilação natural e proteção contra a luz solar, além de criar efeitos visuais interessantes. Oscar Niemeyer e Lúcio Costa valeram-se desse componente na construção e composição da arquitetura da nova capital. O nome do elemento arquitetônico, que foi inspirado no muxarabi, de origem árabe, traz as primeiras sílabas dos sobrenomes de seus inventores (CO-BO-GÓ).

Além da valorização das conexões entre cultura local e nacional, a sustentabilidade foi outro norteador no desenvolvimento das peças, seja na escolha das matérias primas utilizadas, nos métodos de produção ou no fornecedor escolhido.

Foram desenvolvidas duas linhas de brindes da UnB, com o objetivo de atingir públicos-alvo distintos:

Linha 1 – Executiva

A distribuição dos itens dessa linha deve ser feita em visitas de autoridades estrangeiras à UnB, em viagens internacionais de representantes da instituição e para personalidades consagradas. São peças de tiragem limitada, desenvolvidas exclusivamente para esse fim.

Produtos: cubo e placa

Linha 2 – Padrão

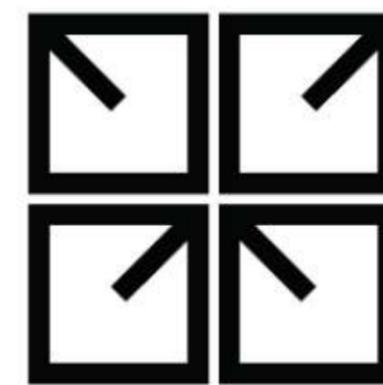
Composta de itens funcionais, essencialmente material de escritório, essa linha deve ser distribuída em reuniões técnicas, eventos nacionais e entregue para autoridades e servidores de igual peso ou cargo inferior ao representante da Universidade.

Produtos: bloco de anotações; caneta; marca-página; pop-up; e sacola.

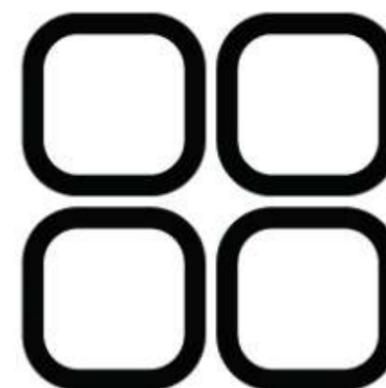
A escolha do conceito norteador da campanha e das peças a serem produzidas alinha-se com as comemorações dos aniversários de 60 anos tanto de Brasília, em 2020, e da UnB, em 2020, possibilitando a utilização dos brindes em diferentes campanhas e ações de marketing institucional.



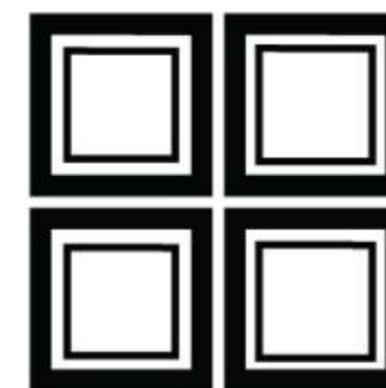
1 | **IQ**



2 | **FACE**



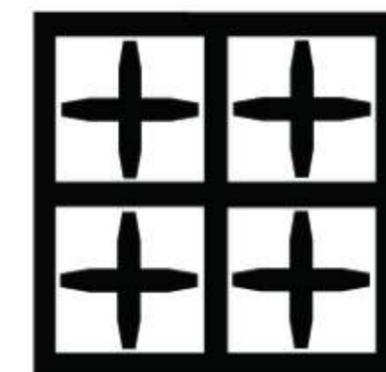
3 | **SQN 205 BL.I**



4 | **BSA SUL**



5 | **SQN 206**



6 | **SQN 205 BL.J**

Brindes Institucionais

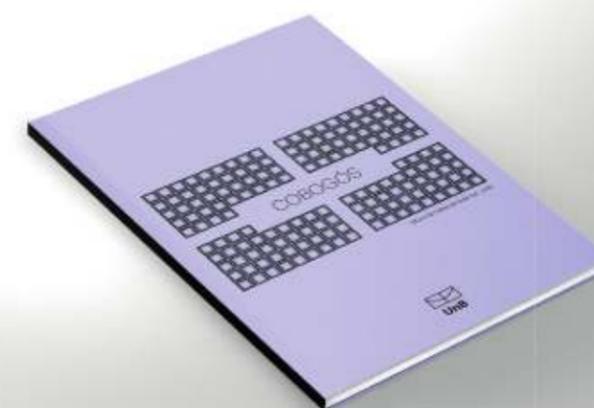
Linha Padrão

Cadernos

Formato fechado A5

Encadernação em papel cartão 250g

Miolo em papel offset 90g



Brindes Institucionais

Linha Padrão

Caneca

Caneca em porcelana 65mm de altura x 60mm de diâmetro

Impressão por Sublimação

Embalagem em papel kraft 75x62x62mm



Brindes Institucionais

Linha Padrão

Marca Página

15x5 cm

Impressão colorida 4/4

Papel duco design 300g



Canetas

- Kit com duas canetas esferográficas pretas, sendo a primeira em plástico emborrachado verde e a segunda em plástico emborrachado azul, também com possibilidade de produção avulsa
- Acabamento com tampa de mesmo material
- Gravação em prensa térmica (sublimação)

Embalagem para o kit

- 160 x 30 x 25 mm
- Em plástico emborrachado
- Impressão em serigrafia 1 cor

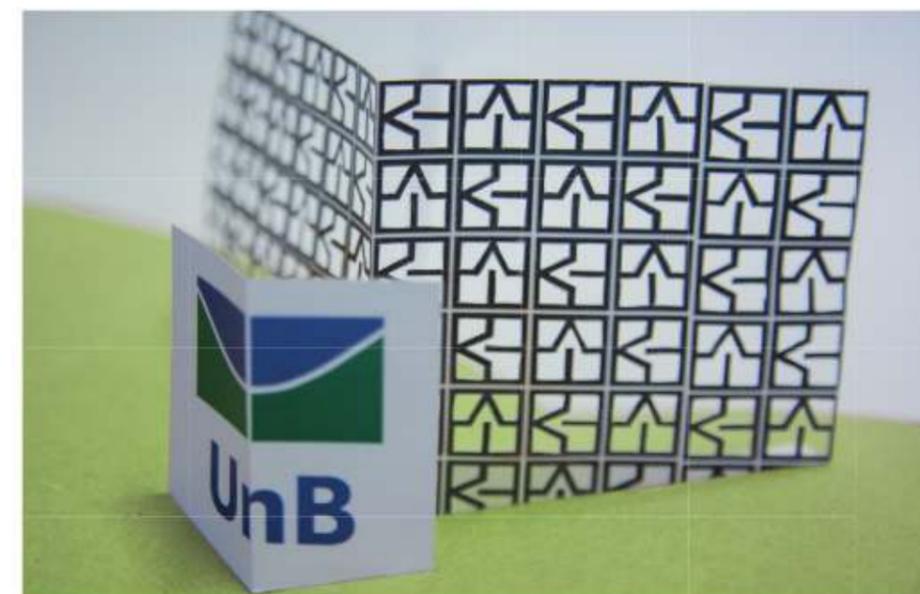


Brindes Institucionais

Linha Padrão

Cartão Pop-up

Cartão pop-up em duo design 20x20 cm (fechado), 40x20 cm (aberto)
Impressão 1/1



Brindes Institucionais

Linha Padrão

Ecobags

Ecobags de algodão cru
formato: 40x40 cm
Impressão cor 4/4



Quadros

- Quadros artesanais feitos em técnicas de marchetaria, com lâminas de madeiras de reflorestamento, acompanhado de QR Code explicativo, adesivado no verso

- Em madeira, 25 x 25 cm, incluindo moldura em paspatur revestido em fórmica branca

- Caixa em papelão reciclável 22 x 22 x 8 cm.

Sugestão de fornecedor

- Raimundo (Muíra Design)



Brindes Institucionais

Linha Executiva

Cubo

- Cubo em marchetaria
- Lâminas de madeiras de reflorestamento
- Dimensões: 10 x 10 x 10 cm

- Caixa em papel duo design 300g

Obs.: Uma das faces deve ter um texto, acompanhado de um QR Code que remete ao descritivo do produto institucional

Sugestão de Fornecedor

- Raimundo (Muíra Design)





Ofício 01/2023

À Prefeitura Municipal de Ubitatã.

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Ubitatã, fizemos os orçamentos dos produtos e se consagrarmos vencedor iremos entregar os produtos solicitados e por ser a primeira vez que foram pedidos esses produtos ainda não temos nota fiscal de venda dos mesmos a órgãos públicos, segue em anexo dois processos licitatórios desses produtos que já foram licitados por outros órgãos e os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Altamira do Paraná 02 de maio de 2023.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

19.957.666/0001-60

Proc. Administrativo 10- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/05/2023 às 14:20:39

Segue termo para assinatura

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/05/2023 às 14:30:43

Anexo certidão negativa do FGTS atualizada

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.957.666/0001-60
Razão Social: D DE ALMEIDA PIRES
Endereço: RUA ORQUIDEAS 10 / CENTRO / ALTAMIRA DO PARANA / PR / 85280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002392989237573

Informação obtida em 02/05/2023 14:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 11- 059/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/05/2023 às 14:31:28

Termo assinado, segue para publicação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_SACOLA_ECOLOGICA_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6071/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT, para a campanha de conscientização relativa ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jayme Canet, nº 88, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de maio de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.05.02
14:22:24 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/05/2023 às 09:05:58

Termo publicado no jornal oficial do município

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

publicacao_jornal.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.756- ANO: XVIII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de Maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6071/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT, para a campanha de conscientização relativa ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jayme Canet, nº 88, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

2º APOSTILAMENTO A ATA Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5643/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 131/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Revitalização dos pisos da praça e das avenidas.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONST. CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.226.608/0001-16, estabelecida à Rua Desembargador Antônio de Paula, no nº 210, CEP nº 81730-380, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4. OBJETO Incluir as dotações orçamentárias que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 11064 e 11065 do Órgão 1001, porém por solicitação da secretaria, passará a incluir a seguinte despesa 12584, do órgão 1002 da fonte de recurso 1009. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.634.481/0001-15.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5897/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-21.148,20 (vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EXPRESSO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5897/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-2.577,00 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EXPRESSO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.